ANEXO VI – Verso
Art. 10 do Decreto nº 9.652/97
Anexo com redação dada pelo Dec. nº 12.619/2007

09	AUTORIZAÇÃO ÚNICA DE AIDF			
CAGEP USUÁRIO	ESPÉCIE	SÉRIE SUBSÉRIE	NUMERAÇÃO	
			INICIAL	FINAL

10 **TERMO DE DEPÓSITO E GUARDA**

A empresa gráfica e o estabelecimento usuário de documentos fiscais, no anverso qualificados, declaram, através deste TERMO DE DEPÓSITO E GUARDA, por seus representantes legais abaixo assinados, que aceitam a condição de depositários dos SELOS FISCAIS DE AUTENCIDADE, estes até 30/04/2007, e demais DOCUMENTOS FISCAIS, inclusive FORMULÁRIOS CONTÍNUOS relacionados na Autorização para impressão de Documentos Fiscais – AIDF Nº _____,de _____/_____/_____, responsabilizando-se a gráfica, até 30/04/2007, pela guarda dos SELOS FISCAIS DE AUTENCIDADE série _____ de numeração _____até a efetiva entrega ao usuário dos documentos confeccionados e selados, o qual, a partir de então, assumirá a condição de fiel depositário perante o Estado do Piauí e se submeterá aos disposto na legislação para todos os fins de direito, especialmente os efeitos dos artigos 1.265 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

_____, ____ de _____de 20___.

_____ _____
NOME DO RESPONSÁVEL PELA GRÁFICA C/IDENTIDADE ASSINATURA

_____ _____
NOME DO REPRESENTANTE DO USUÁRIO C/IDENTIDADE ASSINATURA

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO ATÉ 30/04/2007)

Autorizamos o(a) Sr.(a). _____

Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, CPF Nº _____

Carteira Profissional nº _____, Série _____, a receber, junto ao órgão estadual da Secretaria da Fazenda, os Selos Fiscais de Autenticidade supracitados.

_____
Assinatura e Carimbo de Autoridade Competente